JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025
Ano XI | Edição nº 1748



SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.919, de 6 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização anual do Curso de Estágio de Qualificação Profissional – EQP, no âmbito da Guarda Municipal de Jaguariúna, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.615, de 2023, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo SEI nº 3524709.420.00016759/2025-87,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que estabelece normas gerais para as Guardas Municipais, especialmente quanto à formação, capacitação e qualificação continuada de seus integrantes;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 e 59 do Decreto Federal nº 11.615, de 2023, que tratam das exigências de formação e qualificação para o porte funcional de arma de fogo aos profissionais das guardas municipais, definindo a carga horária mínima do treinamento prático e o conteúdo que deve incluir técnicas de tiro defensivo e defesa pessoal, além de prever estágio de qualificação profissional de 80 horas anuais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, e a Instrução Normativa DG/PF nº 310, de 10 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a qualificação técnica, operacional, ética e cidadã dos servidores da Guarda Municipal, a fim de garantir a eficiência e a legalidade no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o compromisso do Município com a valorização e a formação permanente dos profissionais de segurança pública.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da realização do Estágio de Qualificação Profissional – EQP, anualmente, no mês de abril, para todos os integrantes da Guarda Municipal de Jaguariúna.

Art. 2º O EQP tem por finalidade atualizar, aperfeiçoar e reforçar os conhecimentos técnicos, legais e práticos dos servidores da Guarda Municipal, conforme previsto na Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022.

Art. 3º A carga horária mínima do curso será de oitenta (80) horas, com conteúdo programático definido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º O Estágio de Qualificação Profissional – EQP será realizado por meio da Escola de Governo “Dr. José Emílio Pires Bergamasco”, em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, que coordenará as atividades pedagógicas e operacionais necessárias à sua execução.

Art. 5º A participação e aprovação no EQP constituem requisitos obrigatórios para:

I – permanência nas atividades operacionais;

II – concessão, manutenção ou renovação do porte de arma institucional.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Segurança Pública poderá expedir regulamentos complementares para a organização, execução, avaliação e controle de frequência do EQP anual.

Art. 7º O não cumprimento, sem justificativa legal, das obrigações previstas neste Decreto poderá ensejar sanções administrativas, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais e da Instrução Normativa DG/PF nº 310, de 10 de junho de 2025.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 6 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

PORTARIA Nº 1.924, de 06 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Processo SEI nº3524709.420.00013012/2025-77,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Acordo de Cooperação, referente ao Chamamento Público nº 006/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios, no que concerne à adoção da Praça Santa Cruz.

- Deivide Rodrigues de Jesus, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 280.320.678-17 e R.G. nº 40.275.481-5.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 18 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1.925, de 06 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, PATRICIA RODRIGUES MORENO, R.G. nº 23.325.185-6 SSP/SP, matrícula nº 4.441, do cargo de Professor de Educação Básica II- PEB II, que exercia junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1.926, de 06 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, ERLON PIRES DOS SANTOS, R.G. nº 34.012.539-1 SSP/SP, matrícula nº 8.116, do cargo de Operador de ETE, que exercia junto à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de novembro de 2025.

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

INTIMAÇÃO

A Sra. **SANDRA APARECIDA AGUIAR**, Digníssima Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA o procurador **RUDINEI PAULO DA SILVA, OAB/SP nº 232.946**, para que apresente alegações finais no PMJ nº 1.233/2023, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta intimação.

Fica cientificado que o servidor será intimado pessoalmente.

Jaguariúna, aos 06 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SANDRA APARECIDA AGUIAR
Data: 06/11/2025 10:48:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sandra Aparecida Aguiar
Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Nomeada pela Portaria nº 670, de 21/03/2025

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

INTIMAÇÃO

A Sra. **SANDRA APARECIDA AGUIAR**, Digníssima Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA o procurador **RUDINEI PAULO DA SILVA, OAB/SP nº 232.946**, para que apresente alegações finais no PMJ nº 18.344/2023, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta intimação.

Fica cientificado que o servidor será intimado pessoalmente.

Jaguariúna, aos 06 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SANDRA APARECIDA AGUIAR
Data: 06/11/2025 10:48:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sandra Aparecida Aguiar
Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Nomeada pela Portaria nº 670, de 21/03/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO DE AGRONEGÓCIOS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 001/2025
Contratado: QUIOSQUE VILLA MARIA LTDA
Contratante: Município de Jaguariúna
Objeto: Acordo de cooperação, para Adoção da Praça Santa Cruz, no bairro Santa Cruz, na cidade de Jaguariúna-SP.
Vigência: 60 meses contados da assinatura do Contrato

Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 90045/2025
Ata de Registro de Preços nº 272/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP
CNPJ: 01.424.128/0001-45
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Item: 03
Valor total: R$ 4.800,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 21 de outubro de 2025
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 90045/2025
Ata de Registro de Preços nº 273/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: M2M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 48.135.786/0001-80
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Item: 04
Valor total: R$ 13.362,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 21 de outubro de 2025
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 90045/2025
Ata de Registro de Preços nº 274/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: 53.665.245 CARINA MACHADO ALMASAN
CNPJ: 53.665.245/0001-02
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Item: 05
Valor total: R$ 2.490,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 21 de outubro de 2025
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 90045/2025
Ata de Registro de Preços nº 275/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 18.274.923/0001-05
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Item: 07
Valor total: R$ 11.386,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 21 de outubro de 2025
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete.

.....

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo, através de seu Presidente, torna público o seguinte Termo de Contrato:

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade); Resolução nº 234/2024 da Câmara Municipal de Jaguariúna (Regulamentação de Contratações Diretas).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**

CONTRATADO: **SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

OBJETO: Contratação por 12 (doze) meses de assinaturas (online) dos periódicos especializados em Direito Público "SLC – Solução em Licitações e Contratos" e "SAM – Solução em Direito Administrativo e Municipal", incluindo o acesso ao acervo de consultas e a prestação de serviços de Orientação SGP (consultoria jurídica especializada por escrito), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.784,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)

ASSINAM: Presidente/Vereador Rodrigo Reis De Souza e os Representantes legal Senhor Sr. Valdir Moda e Sr Gilberto Bernardino de Oliveira Filho.

Jaguariúna, 06 de novembro de 2025.

Rosangela Moreira de Santana Ribeiro
Diretora de Compras, Licitações, Contrato e Patrimônio

Arquivado no Departamento de Compras e Licitações; afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

.....